

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1982 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 05 – 08 – 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 224/2022

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DE TERRAS COM 1173M², LOCALIZADA NO LOTE Nº 26/H/1, NA GLEBA PAU D'ALHO, NESTE MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA VIABILIDADE DE ACESSO A CASCALHEIRA MUNICIPAL COM SUPRESSÃO VEGETAL.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de acessar a área de extração mineral de cascalho na propriedade sob o Lote nº 26/H/A, supramencionado o interesse público sobre o particular,

DECRETA:

Art. 1º - Utilidade pública da área de 1173m² de propriedade dos senhores José Valentin Romano, Sebastião Romano, Antônio Romano, Gilberto Orlando Romano, Arlindo Romano, o lote de terras sob nº 26/H/1, situado na Gleba Pau D'Alho, sob registro na matrícula nº 46.913 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas/PR., conforme descrição abaixo.

§1º - A área de utilidade pública, se constituirá de “uma faixa de passagem a partir do eixo da via, tendo do eixo 3 metros, com as seguintes marcações: iniciando no P1 de coordenadas 439688.36mE e 7416253.08mS; deste segue até o P2, de coordenadas 439716.72mE e 7416337.57mS; deste segue até o P3, de coordenadas 439715.84mE e 7416357.67mS; deste, segue até o P4, de coordenadas 439681.48mE

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1982 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 05 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

e 7416442.91mS, onde finaliza a descrição, Coordenadas UTM-22S Datum Sirgas 2000, Meridiano Central -51”.

§2º - A área a que se refere o parágrafo anterior servirá para constituição de servidão administrativa, mediante acordo amigável ou judicial, para viabilidade de acesso a cascalheira municipal.

§3º - A servidão acima descrita ocasionará a supressão vegetal, mediante autorização dos órgãos ambientais competentes.

Art. 2º - O proprietário e/ou possuidor da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da pratica dentro de referida área, de quaisquer atos que causem dano a mesma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1982 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 05 – 08 – 2022

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 002/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MAX CESTAS.COM LTDA**
CNPJ N.º: 41.651.458/0001-98
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

2º TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens a seguir:

- Item 06: Biscoito Doce tipo Leite sem recheio de 1ª qualidade, passando assim o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) para o valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 300,33 (trezentos reais e trinta e três centavos);
- Item 7: Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate redondo, passando assim o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) para o valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 121,41 (cento e vinte um reais e quarenta e um centavos);
- Item 8: Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco, passando assim o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) para o valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 192,41 (cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos);
- Item 9: Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 1ª qualidade, passando assim o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) para o valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 875,43 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos);
- Item 27: Leite em Pó Integral e Instantâneo 1ª qualidade, passando assim o valor unitário de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos) para o valor unitário de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais);

Tais reequilíbrios simbolizam um aumento de R\$ 2.704,58 (Dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) na presente Ata de Registro de Preços;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, pesquisa de preço atual de mercado do produto, alteração involuntária e superveniente dos negócios e cálculo de manutenção do percentual de desconto original, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/2013 e art. 15, §1º do Decreto Municipal nº. 108/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1982 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 05 – 08 – 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (04) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 035/2022

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Eu, Agnaldo Luciano Valderrama, na condição de Presidente da Câmara de Vereadores de Sabáudia, venho pelo presente **suspender as Férias** da Advogada da Câmara Municipal de Sabáudia **Andréia dos Santos Estralioto** a partir da data de 08/08/2022, diante da imperiosa necessidade da prestação dos serviços.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente em exercício